

LEI ORDINÁRIA Nº 667

de 13 de março de 2000

"Autoriza o Poder Executivo a refinanciar a dívida mobiliária e os saldos devedores de operações de crédito interno e externo de responsabilidade da administração direta e indireta do Município junto à União

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ saber que a câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

13 DE MARÇO DE 2000

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e
Planejamento*

Lei Ordinária Nº 667/2000 - 13 de março de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em